



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valente

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano IX • Nº 564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valente publica:

- **Portaria Nº. 001, de 02 de Janeiro de 2020** - Constitui Comissão de Inventário, Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Valente e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 002, de 02 de Janeiro de 2020** - Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 003, de 02 de Janeiro de 2020** - Designa o Pregoeiro e sua equipe para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Valente, para a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, para a aquisição de bens e serviços.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Antônio Cezar Oliveira Rios / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua José Mota Lopes, 54

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EDWFH+NTERKBMEDVAEDV4G

Portarias



PORTARIA nº. 001, de 02 de janeiro de 2020

Constitui Comissão de Inventário, Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Valente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 25, inciso VI, “d” do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário, Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Valente, com o poder de apurar e atestar o estado físico, a utilidade e a aplicação dos bens municipais sob a guarda do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Comissão de Inventário, Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Valente, promoverá a avaliação, tombamento, depreciação, inventário, baixa de bens inservíveis ou inúteis e emissão de inventário dos bens patrimoniais, mediante Procedimento Administrativo próprio desta Comissão.

Art. 3º. Os bens considerados inservíveis ou inúteis serão devolvidos à guarda do Poder Executivo Municipal, mediante Termo de Devolução circunstanciado, onde deve constar a descrição completa do bem, sendo este termo assinado pelo Presidente da Comissão de Inventário, Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Valente, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal ou servidor por ele designado, devendo neste caso ser juntado o ato expedido pelo Prefeito e que designa tal servidor.

Art. 4º. Farão parte da Comissão de Inventário, Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Valente, os servidores abaixo descritos:

Presidente	Paulo Henrique C. de Oliveira	Diretor Administrativo
1º Membro	Ivagner Araújo Oliveira	Responsável pelo Controle Interno
2º Membro	Genivaldo de Jesus Sena	Responsável pelos bens



Câmara Municipal de Valente - CNPJ nº 00.480.114/0001-86
Rua José Mota Lopes, - nº 54 - Centro - CEP 48890-000
www.camaravalente.ba.gov.br





Art. 5º. A constituição desta Comissão terá validade até 31 de dezembro de 2020, sendo permitida a sua alteração apenas por ato da Presidência da Câmara Municipal de Valente-BA.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora, 02 de janeiro de 2020.

Vereador **ANTONIO CEZAR OLIVEIRA RIOS**
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal nesta data.

Valente, 02 de janeiro de 2020.

José Robson Duarte Cunha
1º Secretário



Câmara Municipal de Valente - CNPJ nº 00.480.114/0001-86
Rua José Mota Lopes, - nº 54 - Centro - CEP 48890-000
www.camaravalente.ba.gov.br





PORTARIA nº. 002, de 02 de janeiro de 2020.

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Casa de Leis, composta pelos seguintes servidores:

Presidente	José Décio Silva Santos
1º Membro	Paulo Henrique Carneiro de Oliveira
2º Membro	Ivagner Araújo Oliveira
3º Membro	Genivaldo de Jesus Sena
4º Membro	Jociélio de Lima Silva.

Art. 2º. O Presidente da Comissão será representado em sua ausência pelo membro Aleksim Cunha de Oliveira.

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º. A investidura dos membros da Comissão não excederá 01 (um) ano.

Art. 6º. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2020.

Antonio Cezar Oliveira Rios
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente

Certidão

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente, 02 de janeiro de 2020.

José Robson Duarte Cunha
1º. Secretário



PORTARIA nº. 003, de 02 de janeiro de 2020.

Designa o Pregoeiro e sua equipe para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Valente, para a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, para a aquisição de bens e serviços.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Inciso IV do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2019 da Mesa Diretora deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e sua equipe para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Valente, para a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, para a aquisição de bens e serviços, conforme abaixo:

José Décio Silva Santos	Pregoeiro
Genivaldo de Jesus Sena	Membro
Jociélio de Lima Silva	Membro

Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro são as previstas no art. 7º. do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2019, da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2020.

Antonio Cezar Oliveira Rios
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente

Certidão

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente, 02 de janeiro de 2020.

José Robson Duarte Cunha
1º. Secretário